



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.484/99

**“ABRE CREDITO ESPECIAL
DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DA PATRULHA PARA
CONSTRUÇÃO DO BLOCO
CIRURGICO”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 181.975,84 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado à ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha para a construção do Bloco Cirúrgico, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

03- SERVIÇO HOSPITALAR

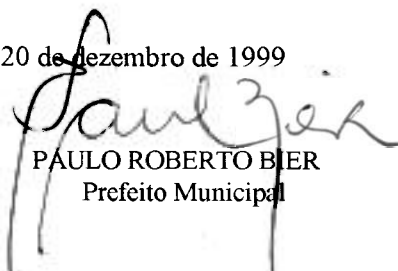
Projeto 1.002- Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha para construção do Bloco Cirúrgico

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 181.975,84


ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito constante no artigo anterior, o recurso proveniente do Convênio nº 007/99, firmado entre o Hospital Municipal e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 181.975,84 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Administração